LEI N.º 2.882, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Amigos de São José Operário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Amigos de São José Operário – Amasjo –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 16.725.204/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de novembro de 2013; 69° da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito